SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 395/2018

Designa os Analistas Adilson José de Lara (titular) e Cláudio França de Araújo (suplente) para representarem o Confea nos trabalhos relativos ao Acordo de Cooperação Técnica entre CONFEA e MAPA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnico - ACT firmado entre a Secretaria de Defesa Agropecuária - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDA/MPA e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o ACT tem como objeto "estabelecer cooperação técnica entre a DAS/MAPA e o CONFEA nos temas de regulação, intercâmbio de informações sobre fiscalização e colaboração mútua para o desenvolvimento de capacidades dos profissionais de ciências agrárias em defesa agropecuária";

Considerando que na cláusula sexta - da Execução e da fiscalização, ficou estabelecido que os partícipes designarão responsáveis para praticar os atos necessários à fiel execução do objeto deste Acordo;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-08081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Analistas Adilson José de Lara (titular) e Cláudio França de Araújo (suplente) para representarem o Confea nos trabalhos relativos ao Acordo de Cooperação Técnica entre CONFEA e MAPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 13/12/2018,

às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 13/12/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147090** e o código CRC **EA295170**.

Referência: Processo nº CF-08081/2018 SEI nº 0147090